

Artigos Livres

Reflexões sobre sindicalismo e as expressões da questão social: a resistência histórica e os desafios contemporâneos

Reflections on trade unionism and the expressions of the social question: historical resistance and contemporary challenges.

Edison Luciano Becher Costa^I , Eliana Mourgues Cogoy^{II} 

^I Universidade Federal de Santa Maria , Santa Maria, RS, Brasil

RESUMO

O presente artigo realiza uma análise crítica sobre a importância dos sindicatos no Brasil, especialmente após o impeachment de Dilma Rousseff, ocorrido em 2016. Para tanto, se enfatiza o percurso histórico existente na mediação entre capital e trabalho e na defesa de direitos sociais. Reflete-se sobre os impactos da Reforma Trabalhista de 2017, a precarização do trabalho, o avanço da informalidade e a perda de representatividade sindical. O texto discute ainda a influência do pensamento marxista na concepção do sindicalismo como instrumento de luta de classes. Resgata-se a trajetória do sindicalismo brasileiro, desde o período imperial até os dias atuais e inclui-se fases de repressão, institucionalização e resistência. Propõe-se que os sindicatos ampliem sua atuação com políticas inclusivas, formação cidadã, diálogo com novos perfis de trabalhadores e compromisso com a justiça social. Conclui-se que, apesar dos retrocessos, os sindicatos continuam fundamentais na construção de uma sociedade mais igualitária e na promoção da dignidade da classe trabalhadora.

Palavras-chaves: Sindicato; Reforma trabalhista; Justiça social

ABSTRACT

This article presents a critical analysis of the importance of trade unions in Brazil, especially after the impeachment of Dilma Rousseff in 2016. To this end, it emphasizes the historical trajectory of the mediation between capital and labor and the defense of social rights. It reflects on the impacts of the 2017 Labor Reform, the precariousness of work, the increase in informality, and the loss of union representation. The text also discusses the influence of Marxist thought on the conception of trade unionism as an instrument of class struggle. It retraces the trajectory of Brazilian trade unionism, from the imperial period to the present day, including phases of repression, institutionalization, and resistance. It proposes that unions expand their activities with inclusive policies, civic education, dialogue with new profiles of workers, and a commitment to social justice. It concludes that, despite

setbacks, trade unions remain fundamental in building a more egalitarian society and promoting the dignity of the working class.

Keywords: Trade union; Labor reform; Social justice

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho consiste em uma análise crítica da relevância dos sindicatos no Brasil, especialmente, após o ano de 2016. Compreende-se o papel dos sindicatos enquanto atores centrais na mediação das relações entre capital e trabalho e na defesa dos direitos sociais historicamente conquistados. A partir de uma perspectiva histórica, percebe-se como essas organizações contribuíram e contribuem para a construção de uma agenda de justiça social, ao mesmo tempo em que se investiga os impactos das profundas transformações políticas, econômicas e legislativas ocorridas no país a partir do impeachment presidencial em 2016. A saber, após um período favorável entre 2004 e 2014, marcado pela expansão do emprego formal e pelo fortalecimento da ação sindical, o movimento sindical brasileiro passou a enfrentar, com a dupla crise econômica e política instalada desde 2015, um cenário de deterioração das condições de trabalho e de vida das classes populares (Galvão; Marcelino, 2018). A Reforma Trabalhista de 2017, foi tensionada pelo avanço da informalidade, pela fragilização da proteção social e pela perda de representatividade diante de novas formas de organização do trabalho.

Frente a esse cenário, o artigo aqui exposto, propõe refletir sobre a capacidade de reinvenção e resistência dos sindicatos, ao reafirmar sua importância na luta contra as desigualdades que compõem a questão social brasileira. Também busca-se discutir sobre as possíveis contribuições dos sindicatos na redução das desigualdades sociais entre seus associados, por meio da promoção de políticas internas de inclusão, qualificação profissional, acesso a serviços e fortalecimento da solidariedade de classe.

O ponto fundamenta-se em Karl Marx - autor de diversas obras fundamentais e considerado um dos pensadores mais influentes da história da humanidade, o qual

exerce ampla influência nas mais variadas áreas das Ciências Humanas, estudado em campos como a filosofia, ciências sociais, economia, dentre outros. Marx juntamente com Friedrich Engels, debruçou-se sobre a temática do sindicalismo — tema central deste artigo. Nesse sentido, é possível afirmar que ambos contribuíram de forma significativa para o entendimento do papel dos sindicatos na luta de classes e ocupam, portanto, um lugar de destaque nos estudos sobre o assunto.

Conforme Marx e Engels “O valor da força de trabalho constitui a base racional e declarada dos sindicatos, cuja importância para a classe operária não se pode subestimar. Os sindicatos têm por fim impedir que o nível de salários desça abaixo da soma paga tradicionalmente nos diversos ramos da indústria e que o preço da força de trabalho caia abaixo de seu valor (Marx, 2008, p.63). Em outras obras também trazem uma importante contribuição para discussões acerca dos sindicatos são O Manifesto do Partido Comunista (Marx e Engels, 1999), O capital: crítica da economia política: o processo de produção do capital (Marx, 2013).

Etimologicamente, a palavra “sindicato” tem origem francesa e significa “representante de uma comunidade”. Os sindicatos são formas de organização dos trabalhadores que pressupõem união, solidariedade e consciência de classe, logo, representam conquistas do processo civilizatório.

O sindicalismo surge juntamente com a expansão do capitalismo, no século XVII, quando a máquina passou a substituir o trabalho artesanal e surgiu uma categoria intrínseca chamada aqui de resistência. Esse processo promoveu a concentração da propriedade e dos meios de produção, fato que impulsionou a necessidade de organização coletiva dos trabalhadores.

Historicamente, o cenário político se dividiu entre correntes conservadoras e progressistas e influenciou o Brasil, país marcado por profundas desigualdades sociais. Durante o Império (1822–1889), não existiam sindicatos como se conhece atualmente, mas sim sociedades de socorro e ajuda mútua. Foram as presenças de imigrantes europeus, contratados para o trabalho nas lavouras, que pressionou pela

criação de formas organizadas de representação dos trabalhadores, processo que levou quase um século para se consolidar.

Na era Vargas o governo começa a implementar a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e institucionalizou o movimento sindical, assim em 1943, o sindicalismo foi incorporado pelo Estado e precisou de um reconhecimento oficial, passaram a ser controlados por meio do Ministério do Trabalho, conhecido como sindicalismo atrelado, com algumas limitações à autonomia dos trabalhadores. Durante o pós-Estado Novo, houve uma retomada do sindicalismo mais autônomo, com o crescimento das greves e movimentos, surgindo uma vanguarda mais combativa, como os metalúrgicos do ABC paulista. Historicamente, o movimento sindical brasileiro tem protagonizado importantes mobilizações. A greve, por exemplo, representa o último recurso utilizado para pressionar empregadores e o Estado por melhores condições de trabalho. Um marco importante foi a Greve Geral de 1917, que, mesmo anterior ao governo Vargas, reuniu cerca de 300 mil trabalhadores em defesa de aumentos salariais e melhorias nas condições de trabalho e assim refletiu o poder de mobilização e resistência dos trabalhadores organizados.

No pior período histórico do Brasil, os sindicatos, durante a Ditadura Militar, passaram por uma forte repressão e criminalização das greves por meio de avanços de atos institucionais, passou-se a considerar as atividades sindicais como subversivas. Apesar disso na década de 70 surgiram novas lideranças no movimento sindical, o que podemos chamar de “novo sindicalismo” com destaque de Luiz Inácio Lula da Silva, o primeiro sindicalista a se tornar presidente da república. Com o fim da Ditadura Militar e o processo de redemocratização e nova constituição brasileira, os sindicatos começam a avançar em sua organização interna, os estudantes brasileiros participam do movimento Diretas Já! e a constituinte de 1988 garantiu direitos fundamentais ao povo brasileiro e incluiu liberdade sindical e direito de greve.

Já em 1990 o avanço do neoliberalismo e os desafios brasileiros com os governos de Fernando Collor de Melo (posteriormente preso) e Fernando Henrique Cardoso, impactaram negativamente o movimento sindical (Antunes, 2008).

O Governo Lula e Dilma avançaram com a reaproximação entre governo e sindicatos, especialmente com a Central Única dos Trabalhadores (CUT), pois foram criados espaços como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), que reunia representantes sindicais, empresários e governo, além do Fórum Nacional do Trabalho, criado para discutir temas como a reforma sindical e trabalhista, o Governo Lula realizou também diálogos sistemáticos com as centrais para discutir temas como salário mínimo, previdência e política industrial.

Obteve-se um avanço nos governos progressistas e apesar da parceria com a CUT, criticaram as reformas previdenciárias propostas no governo. Inclusive a Reforma da Previdência em 2003, que institui a contribuição de inativos, gerou protestos até mesmo da base sindical ligada ao Partido dos Trabalhadores.

Houve inúmeras críticas sobre as concessões feitas ao capital, como a política desoneração da folha e incentivos fiscais a grandes empresas sem contrapartida trabalhistas. Já em 2008 acontece um reconhecimento do que podemos considerar um marco sobre a pluralidade sindical, a Lei nº 11.648/2008 reconheceu formalmente que as centrais sindicais como entidades representativas e cinco centrais foram reconhecidas inicialmente: CUT, Força Sindical, UGT, CTB e NCST.

Ao chegar em 2014, foi presenciado um processo de crise do capitalismo e com agravamento econômico e político. Dilma implementou ajustes fiscais e indicou Joaquim Levy ao Ministério da Fazenda, o que desagradou fortemente os sindicatos. Houve uma mobilização organizada pelas centrais sindicais contra as medidas provisórias 664 e 665 de 2015, as quais restringiam o acesso a benefícios como pensão por morte e seguro-desemprego. Atualmente, a função principal dos sindicatos é atuar na defesa dos direitos e interesses das categorias profissionais, embora sua eficácia possa ser afetada por correlações de forças internas e externas.

Em 2016, após o processo de impeachment da então presidenta Dilma Rousseff, foi destacada a preocupação com o impacto do cenário político sobre os movimentos sociais e sindicais. Em seu discurso após a votação, ela afirmou:

“O golpe é contra os movimentos sociais e sindicais e contra os que lutam por direitos em todas as suas acepções: direito ao trabalho e à proteção de leis trabalhistas; direito a uma aposentadoria justa; direito à moradia e à terra; direito à educação, à saúde e à cultura; direito aos jovens de protagonizarem sua história; direitos dos negros, dos indígenas, da população LGBT, das mulheres; direito de se manifestar sem ser reprimido.” Brasil, Presidente (2011-2016: Dilma Rousseff: Discurso após votação final do impeachment).

No ano seguinte, a Reforma Trabalhista de 2017, que começaram a ser debatidas antes mesmo do impeachment de Dilma, promovida pelo governo Michel Temer, trouxe profundas mudanças na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sob o argumento de estimular a criação de empregos, a reforma resultou em um cenário de maior flexibilização e precarização das relações de trabalho. Entre os principais pontos está a revogação da obrigatoriedade da contribuição sindical, que afetou diretamente a sustentabilidade financeira e a atuação das entidades sindicais (Galvão *et al.*, 2019).

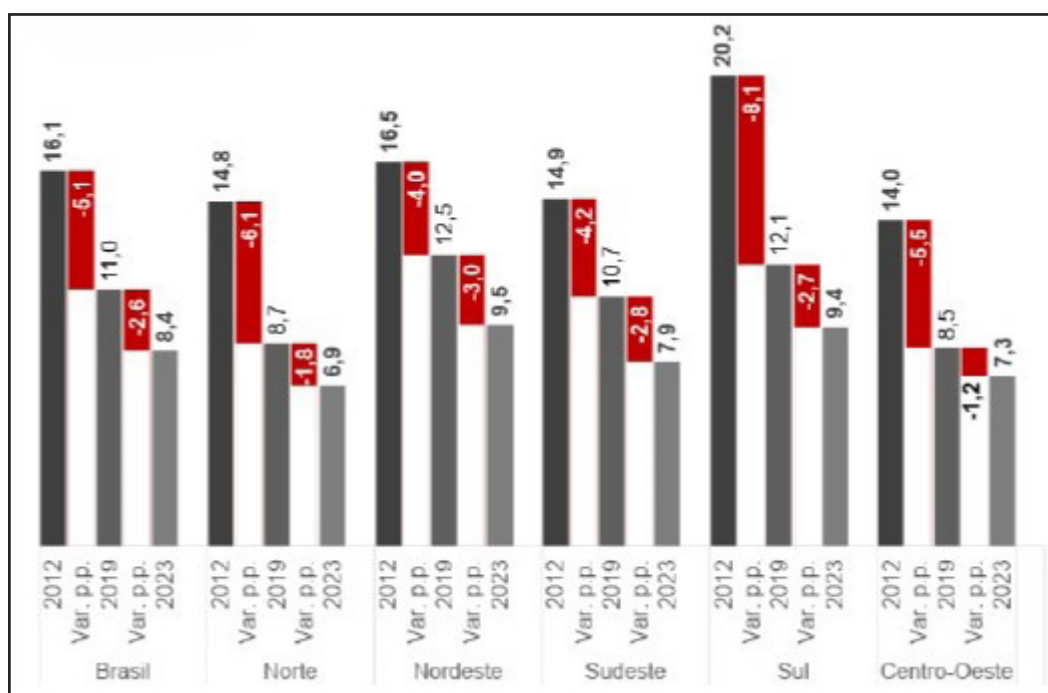
Compreende-se que os sindicatos desempenham papel estratégico na defesa dos direitos sociais e trabalhistas. No entanto, enfrentam o desafio de manter sua relevância e legitimidade em um contexto de mudanças estruturais no mundo do trabalho (Brito, 2021). A imprensa, por vezes, contribui para uma imagem negativa dos sindicatos ao generalizar e deslegitimar seus representantes, embora, como em qualquer campo de atuação humana, coexistam profissionais sérios e comprometidos com o coletivo, bem como indivíduos pouco éticos ou descomprometidos.

Frente ao exposto, tem-se que os sindicatos no Brasil, apesar dos inúmeros desafios enfrentados especialmente após 2016, ainda desempenham um papel fundamental na defesa dos direitos trabalhistas e sociais. Mesmo diante das transformações políticas, econômicas e legislativas que fragilizaram suas bases, essas organizações continuam sendo instrumentos essenciais de resistência e luta por justiça social. A necessidade de reinvenção e fortalecimento da atuação sindical é urgente, especialmente frente às novas configurações do mundo do trabalho e ao avanço das desigualdades.

1.1 Sindicato contra desigualdades sociais

Reforma Trabalhista de 2017, ao extinguir a obrigatoriedade da contribuição sindical, provocou uma redução significativa no número de trabalhadores sindicalizados. Em 2012, o Brasil contava com cerca de 14,4 milhões de sindicalizados; já em 2023, esse número caiu para apenas 8,4 milhões. Ou seja, em pouco mais de uma década, praticamente 6 milhões de trabalhadores deixaram de estar organizados coletivamente. Conforme figura:

Figura 1 – Percentual de pessoas de 14 anos ou mais de idade associadas a sindicato, na população ocupada, por grandes regiões – 2012/2023



Fonte: <http://sidra.ibge.br/tabela/7106/>

Observa-se que o enfraquecimento da representação coletiva está diretamente relacionado ao aumento das desigualdades sociais. Sem sindicatos fortes, diminui-se a capacidade de negociação por melhores salários, condições de trabalho e proteção social, além de aprofundar a distância entre os trabalhadores e os empregadores. Isso nos leva a uma pergunta central: quem ganha e quem perde quando a sindicalização cai?

Na prática, a queda da sindicalização significa menos poder de negociação para a classe trabalhadora e maior concentração de renda e poder nas mãos do capital.

Além disso, os setores mais vulneráveis da sociedade — como trabalhadores informais, terceirizados e com vínculos precários — são os que mais sofrem com a ausência de uma representação sindical efetiva, ampliando as brechas sociais e econômicas.

Assim, a queda na sindicalização não é apenas um indicador da fragilidade do movimento sindical, mas também um reflexo e um fator agravante das desigualdades estruturais do Brasil.

E aqui cabe uma última indagação: como construir uma sociedade mais justa se a voz coletiva dos trabalhadores é cada vez mais silenciada?

O sindicato pode exercer um papel fundamental na redução das expressões da questão social¹, especialmente por atuar como defensor dos direitos da classe trabalhadora e promover a justiça social.

São exemplos de formas, práticas e estruturas pelas quais um sindicato pode contribuir para enfrentar a questão social: a negociação coletiva, por exemplo, ajuda a garantir salários mais justos, benefícios (vale-transporte, alimentação e assistência médica) e condições dignas de trabalho para categorias frequentemente desvalorizadas e mal remuneradas.

A negociação coletiva contribui diretamente para uma melhor distribuição de renda e para o combate à precarização do trabalho. Segundo Antunes (2008),

[...] sabemos que, a partir do início dos anos 1970, o capital implementou um processo de reestruturação em escala global, visando tanto à recuperação do seu padrão de acumulação quanto à reposição da hegemonia que vinha perdendo no interior do espaço produtivo, desde as explosões do final da década de 1960, onde, particularmente na Europa Ocidental, se desencadeou um monumental ciclo de greves e lutas sociais (Antunes, 2008, p. 233),

Esse diagnóstico revela como o processo de reestruturação produtiva foi uma resposta direta ao fortalecimento das lutas trabalhistas e sindicais no período anterior, marcado por conquistas significativas. A reorganização do capital buscou

¹ É expressão das desigualdades produzidas pela sociabilidade capitalista, manifestando-se nas contradições entre capital e trabalho e nas diversas formas de exploração, pobreza e exclusão social decorrentes desse modo de produção.

enfraquecer o poder de mobilização da classe trabalhadora, intensificando a flexibilização, a terceirização e a fragmentação do trabalho. Dessa forma, mesmo diante da resistência sindical, consolidou-se a precarização das relações laborais, na qual a instabilidade, os baixos salários e a perda de direitos passaram a fazer parte da realidade cotidiana dos trabalhadores.

Além disso, os sindicatos podem pressionar governos e legisladores para a ampliação de políticas públicas nas áreas da educação, seguridade social, moradia, entre outras, e assim atender às necessidades da população trabalhadora e de grupos socialmente vulneráveis. Também podem se posicionar contra políticas que ampliam desigualdades, como reformas que retiram direitos.

Os sindicatos atuam ainda na formação social e cidadã ao promoverem palestras, cursos, cartilhas e debates que conscientizam os trabalhadores sobre seus direitos, incentivam a participação política e o voto consciente. Dessa forma, contribuem para o fortalecimento da democracia e do empoderamento social, especialmente de grupos historicamente vulneráveis e excluídos, como mulheres, negros e negras, indígenas, jovens e pessoas LGBTQIA+. Esses espaços também se tornam propícios para a adoção de cláusulas sociais em convenções coletivas que promovam a equidade racial, de gênero e a inclusão de pessoas com deficiência.

Os sindicatos preveem, ainda, apoio jurídico e proteção contra abusos, garantindo assistência jurídica gratuita para o enfrentamento de demissões injustas, assédio moral e outras violações de direitos. Além disso, organizam campanhas de doação, cooperativas e ações de apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Esses espaços podem se transformar em polos de articulação comunitária, na atuação como núcleos de apoio à implementação de políticas públicas de saúde e como pontos de cultura. Ao integrarem ações de promoção da saúde com iniciativas culturais, os sindicatos fortalecem os laços comunitários, estimulam a participação social e ampliam o alcance das políticas públicas, por meio de parcerias com o Estado e com organizações da sociedade civil. Essa articulação contribui não

apenas para a democratização do acesso à cultura e ao cuidado, mas também para a construção de territórios mais justos e solidários.

Dessa forma, diante das múltiplas expressões da questão social — como o desemprego, a informalidade, a precarização das condições de vida e a exclusão de grupos historicamente marginalizados —, os sindicatos se afirmam como um atores estratégicos na luta por justiça social.

Ao promover a defesa de direitos, a valorização do trabalho, a participação cidadã e a articulação com políticas públicas, os sindicatos demonstram capacidade concreta de intervir nas causas estruturais das desigualdades sociais. Sua atuação, que vai além da esfera trabalhista tradicional, revela um compromisso com a construção de uma sociedade mais igualitária e solidária, tornando-se um instrumento essencial para enfrentar os impactos das transformações neoliberais e resgatar a centralidade dos direitos sociais na agenda pública.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste artigo, constata-se que os sindicatos brasileiros mesmo diante de tantos retrocessos políticos, econômicos e institucionais enfrentados desde 2016, seguem importantes para a defesa dos direitos da classe trabalhadora e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A história do movimento sindical no Brasil mostra que essas organizações surgiram como resposta às desigualdades profundas geradas pelo sistema capitalista, atuaram e ainda atuam como pontes entre os interesses dos trabalhadores e os do capital. Desde as primeiras formas de organização no período imperial, passando pelo sindicalismo controlado do Estado Novo até chegar ao “novo sindicalismo” das décadas de 1970 e 1980, o que se vê é uma longa trajetória de resistência frente à exploração e à exclusão social.

Nesse sentido, o chamado é claro: a classe trabalhadora em geral precisa ocupar seus sindicatos de forma ativa e organizada. O Serviço Social, por exemplo,

considerando sua própria natureza ética e política, que defende a liberdade, a justiça social, a equidade e a universalização dos direitos, tem muito a contribuir nesse espaço de enfrentamento e de proposição. Os desafios que atravessam a profissão – como a precarização do trabalho, a sobrecarga de demandas, a ausência de condições dignas de exercício profissional e os ataques às políticas sociais – não podem ser enfrentados de forma isolada. Eles exigem articulação coletiva, unidade de classe e inserção nos processos de mobilização. Conforme o CFESS Manifesta:

[...] pensamos que a perspectiva que deve nortear a organização sindical dos/as assistentes sociais tem de se fundamentar na crítica ao projeto das classes dominantes, que retiram constantemente os direitos dos/as trabalhadores/as arduamente conquistado por meio da muita luta. A direção das nossas ações deve reafirmar a autonomia frente a governos e a possibilidade de crítica e de contraposição ao projeto do capital (CFESS Manifesta, p. 2. 2012).

Os sindicatos da área devem ser, portanto, trincheiras de resistência, de escuta e de luta por valorização profissional e garantia de direitos. A presença ativa das e dos assistentes sociais nesses espaços é decisiva para ampliar as pautas do mundo do trabalho e dar visibilidade às demandas que atravessam o cotidiano da profissão.

Hoje, a chamada questão social, se mostra cada vez mais complexa. A desigualdade, a precarização, a informalidade e a perda de direitos se intensificaram, exigindo dos sindicatos uma atuação mais ampla e estratégica. A Reforma Trabalhista de 2017, por exemplo, ao acabar com a obrigatoriedade da contribuição sindical e enfraquecer os mecanismos de negociação coletiva, impôs sérios obstáculos à sobrevivência das entidades sindicais. Ainda assim, essas organizações continuam a lutar e mostram que seu papel segue essencial para proteger conquistas, reivindicar avanços e garantir dignidade para quem vive do próprio trabalho.

No entanto, o tempo em que vivemos exige reinvenção. O trabalho mudou: aplicativos, informalidade, terceirização e novas tecnologias têm desafiado a forma como os sindicatos se organizam e atuam. Não dá mais para pensar os sindicatos apenas como defensores de salários e condições de trabalho. É preciso que essas

entidades se tornem espaços vivos de acolhimento, escuta e formação cidadã, fortalecendo valores como solidariedade, diversidade e justiça social. Isso passa por ações concretas: promover equidade de gênero e raça, apoiar a formação profissional, criar mecanismos de inclusão e garantir acesso a direitos para os mais vulneráveis.

Além disso, os sindicatos precisam dialogar melhor com suas bases. É preciso recuperar a confiança dos trabalhadores, especialmente os mais jovens, que muitas vezes não se sentem representados pelas estruturas tradicionais. Isso só será possível com mais transparência, participação e abertura para o novo. Ouvir a juventude, as mulheres, os negros e negras, indígenas, LGBTQIA+, pessoas com deficiência – e garantir que eles ocupem também os espaços de decisão – é fundamental para que os sindicatos estejam à altura dos desafios atuais.

Falar de sindicatos é, portanto, falar da própria luta por uma sociedade mais humana. Essas organizações não são apenas ferramentas de negociação trabalhista. Elas são, historicamente, espaços de resistência, de construção coletiva e de enfrentamento à lógica do lucro acima da vida. Num país como o Brasil, ainda marcado por tanta desigualdade, exclusão e violência estrutural, os sindicatos ainda são uma das vozes mais potentes na defesa da democracia, dos direitos e da dignidade de todos e todas.

Estar no sindicato é também reafirmar que acreditamos em outro projeto de sociedade – mais justo, solidário e humano. É assumir que o amanhã só virá se estivermos juntas e juntos na luta, com coragem e esperança.

Assim, entre a resistência histórica e os desafios contemporâneos, os sindicatos permanecem necessários e urgentes. Sua força não está apenas no passado de lutas e conquistas, mas na possibilidade de construir um futuro em que o trabalho não seja sinônimo de sofrimento, e sim de realização e dignidade. Para isso, é preciso coragem, escuta, unidade e compromisso com a transformação social. Reconhecer sua trajetória e acreditar no seu potencial é também acreditar em uma sociedade mais justa, solidária e verdadeiramente emancipada.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, com profunda reverência, aos Orixás e minha família religiosa, ao meu pai de santo Douglas de Bará Agelú, especialmente ao Orixá e divindade africana Xapanã e ao Ilê Asé Onã Omí Tutú, pela proteção, força e caminhos abertos ao longo dessa jornada.

À minha supervisora Eliana, pela paciência, pelo carinho e pela confiança em mim, minha sincera gratidão.

Aos meus pais e melhores amigos, Elisiane Becher Pereira e João Edison Costa, e aos meus irmãos Alessandra e Anderson, pelo amor, apoio e por serem meu alicerce em todos os momentos. Tudo isso é por vocês.

Agradeço também à universidade pública, espaço de transformação e crescimento, e pela oportunidade de trabalhar no CPERS/Sindicato, o maior sindicato da América Latina, experiência que marcou profundamente minha trajetória e originou esse artigo.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Século XXI: nova era da precarização estrutural do trabalho?** In: Seminário Nacional de Saúde Mental e Trabalho, 2008, São Paulo. São Paulo: União Geral dos Trabalhadores (UGT), 2008.

BRASIL. Dilma Rousseff. **Pronunciamento após votação final do impeachment.** [vídeo]. Publicado em 31 ago. 2016. YouTube. Canal: TV Brasil. Disponível em: <https://youtu.be/gKkpe53jaPk/>. Acesso em: 01 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008.** Altera os arts. 8º e 24 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 145, n. 63, p. 1, 1 abr. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11648.htm/. Acesso em: 01 ago. 2025.

BRASIL. **Medida Provisória nº 664, de 30 de dezembro de 2014.** Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o auxílio-doença e a pensão por morte. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ed. extra, p. 1, 30 dez. 2014. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2014/medidaprovisoria-664-30-dezembro-2014-779852-publicacaooriginal-145741-pe.html>. Acesso em: 01 ago. 2025.

BRASIL. **Medida Provisória nº 665, de 30 de dezembro de 2014.** Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para modificar as regras de acesso ao seguro-desemprego e ao abono salarial. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ed. extra, p. 2, 30 dez. 2014. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2014/medidaprovisoria-665-30-dezembro-2014-779853-publicacaooriginal-145742-pe.html>. Acesso em: 01 ago. 2025.

BRITO, Rose Dayanne Santos de. **Direito do trabalho na contramão**: a precarização como regra. Revista Katálysis, Florianópolis, 23 abr. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2021.e75270>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/WdgWNrmZdDPqwrkFqWctNFL/?lang=pt/>. Acesso em: 16 set. 2025.

CFESS. **CFESS Manifesta**, Seminário Nacional de Serviço Social e Organização Sindical – Rio de Janeiro, 30 e 31 de outubro de 2012. Gestão Tempo de Luta e Resistência. Brasília: CFESS, 2012.

GALVÃO, A.; MARCELINO, P. **O sindicalismo brasileiro diante do golpe**. In: COUTINHO, S. G. *et al.* (Org.). Reformas institucionais de austeridade, democracia e relações de trabalho. São Paulo: LTr, 2018. p. 85-96.

GALVÃO, A. *et al.* **Reforma Trabalhista: precarização do trabalho e os desafios para o sindicalismo**. Caderno CRH, Salvador, 10 ago. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/30691/>. Acesso em: 16 set. 2025.

ENGELS, F. **Os Sindicatos II**. In: AGUENA, P. (org.). O marxismo e os sindicatos: Marx, Engels, Lenin e Trotsky. São Paulo: Sundermann, 2008. p.73-76.

Marx, Karl (1818-1883) e Engels, Friedrich (1820-1895) Manifesto do Partido Comunista. 3. ed. São Paulo: Sundermann, 2017.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política: o processo de produção do capital**. Livro. 1. São Paulo: Boitempo, 2013.

UGT. **Levantamento do IBGE mostra que número de sindicalizados é o menor em 12 anos**. 21 jun. 2024. Disponível em: <https://www.ugt.org.br/Noticias/75622-Levantamento-do-IBGE-mostra-que-numero-de-sindicalizados-e-o-menor-em-12-anos>. Acesso em: 26 ago. 2025.

Contribuição de autoria

1 – Edison Luciano Becher Costa

Estudante de Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

<https://orcid.org/0009-0006-3219-5051> • luciano.becher@acad.ufsm.br

Contribuição: Escrita – Primeira Redação

2 – Eliana Mourgues Cogoy

Professora Associada II do Departamento de Serviço Social

<https://orcid.org/0000-0003-4845-8072> • elianacogoy@gmail.com

Contribuição: Supervisão – Revisão e Edição

Conflito de Interesse

Os autores declararam não haver conflito de interesses.

Disponibilidade de dados de pesquisa e outros materiais

Dados de pesquisa e outros materiais podem ser obtidos entrando em contato com os autores.

Direitos Autorais

Os autores dos artigos publicados pela Revista Sociais e Humanas (Santa Maria) mantêm os direitos autorais de seus trabalhos e concedem à revista o direito de primeira publicação, sendo o trabalho simultaneamente licenciado sob a Licença Creative Commons Atribuição (CC BY-NC-ND 4.0), que permite o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria e publicação inicial nesta revista.

Verificação de Plágio

A revista mantém a prática de submeter todos os documentos aprovados para publicação à verificação de plágio, utilizando ferramentas específicas, como Turnitin.

Editor - chefe

José Renato Ferraz da Silveira

Como citar este artigo

COSTA, E. L. B.; COGOY, E. M. Reflexões sobre sindicalismo e as expressões da questão social: a resistência histórica e os desafios contemporâneos. **Revista Sociais e Humanas**, Santa Maria, v. 39, e95437, 2026. DOI: 10.5902/2317175895437. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/2317175895437>.